



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

PREÂMBULO

O **Município de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013 e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade "**Pregão Presencial**", para **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme **Processo nº 005322/2013**. Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 007/2011, de 1º de Fevereiro de 2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no Anexo I do presente Edital.

1.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o prazo de validade da Ata, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

1.3 - O prazo de início da **entrega** do objeto licitado neste Pregão será de **até 05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

1.4 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 313.818,49 (trezentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

2.2 - Processo Administrativo: nº. 05322/2013

2.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

2.4 - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

2.5 - Data e horário do Credenciamento e da abertura dos envelopes: Às 09:30h do dia 06 de janeiro de 2014, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (ANEXO III).

2.5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

2.6 - Local de realização do Pregão: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy.

2.7 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site*



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia do edital que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

3.2 - A partir da convocação, que se dará por e-mail ou por ofício, a proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Todos os documentos do ENVELOPE Nº.02 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações deste Município (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

4.2.1 - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

4.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

4.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

4.5 - Não serão admitidas a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.6 - É vedada participação nesta Licitação de empresas ou consorcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos produtos ora licitados.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

5.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto no item 2.5 do edital.

5.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.

5.2.2 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.2.3 - Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 5.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.4 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se a observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

5.2.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.6 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

5.2.7.1 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

5.2.7.2 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste sub ítem não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

5.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

5.4 - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**, item 8.1.1 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

5.5 - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

5.6 - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Até os seis dias do mês de janeiro de 2014 às 09:30hs os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), deverão ser entregues separadamente no protocolo geral do Município localizado no 1º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 000065/2013 Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.1.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 2.5.

6.1.3 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 2.5 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 000065/2013 - Envelope DECLARAÇÃO".

6.2 - O **Envelope nº 001 - PROPOSTA** - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, e o **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 8 deste edital.

6.3 - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 000065/2013

ABERTURA: 06 de janeiro de 2014 às 09:30h

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 000065/2013

ABERTURA: 06 de janeiro de 2014 às 09:30h

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

6.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43 § 1º da Lei 8.666/93.

7 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA, quando for o caso**, observando-se o disposto no item 1 deste edital, e no Anexo I (termo de referência e demais condições).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

b) validade da proposta, é de 12 (doze) meses, que coincide com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

c) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme Termo de Referência.

7.2 - O preço UNITÁRIO e TOTAL ofertado por Item, poderá ser apresentado em ALGARISMO, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

7.2.1 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

7.2.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

7.2.3 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).

7.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

7.4 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para este Município.

7.5 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

7.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

8 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - os documentos abaixo enumerados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

8.1.3- Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado;

8.1.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com prazo de validade em vigor.

8.1.5 - Declarações

a) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

b) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta;

c) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

8.2 - As certidões exigidas no item 8.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

8.2.1 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

8.2.2 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

8.2.3 - O(A) Pregoeiro(a), durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

item 2.5.1.

9.3 - O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

9.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Uma vez classificadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma sequencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - O(A) Pregoeiro(a) durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

9.11 - Em seguida o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado PELO LOTE o objeto do certame,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.15 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

9.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o(a) Pregoeiro(a) vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

9.17 - O(A) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

9.18 - Ao final da Sessão Pública o(a) Pregoeiro(a) franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

9.19 - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

10.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.2 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) no que couber, os recursos devem seguir as condições previstas no art. 109 da lei 8.666/93
- b) serem dirigidos ao(à) Prefeito(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax, email ou sedex.

10.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- b - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- c - O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- d - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

11.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologada esta licitação, o Órgão Gerenciador convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12.3 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão prazo inicial o recebimento da ordem de compra.

12.4 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 3.3, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 14.

12.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

13.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

14 - DAS SANÇÕES PROPOSTAS

14.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

14.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

14.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

14.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

14.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15 - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento somente será efetuado após a aprovação de Documento Fiscal hábil, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal.

15.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

15.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.

15.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

15.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **ANEXAS ÀS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

15.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

16.2 - Ao(A) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob pena de responder legalmente por seus atos.

16.4 - O(A) Pregoeiro(a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o(a) Pregoeiro(a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.

16.6 - O(A) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações, podendo ser através do e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535-1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

16.8 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

16.9 - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.11 - Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência e Demais Condições;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências habilitatórias;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo V - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Presidente Kennedy-ES, 24 de outubro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

**Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial**



**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

17 - ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (Doze) meses, na Modalidade de Pregão para Registro de Preço, o recurso será proveniente do Salário Educação Conforme a Dotação Orçamentária:

Manutenção do Ensino Fundamental: 3.3.3.90.30.000- Fonte de Recurso FNDE;

Manutenção do Ensino Infantil: 3.3.90.30.000 Fonte de Recurso FNDE;

Manutenção das atividades do Ensino Jovens e Adultos: 3.3.3.90.30.000 Fonte de Recurso FNDE.

Contexto

Baseados nos princípios e regras que tipificam a gestão pública, e considerando a necessidade de manter as atividades indissociáveis dos alunos ao pleno funcionamento dos componentes da Rede Municipal de Educação, faz-se imperativa a aquisição de materiais para o desenvolvimento pedagógico dos educados.

Detalhamento do Objeto

1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ordem de serviço, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Orestes Bahiense, S/N, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350.000, próximo ao Posto Municipal de Saúde em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 17 horas).

3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ ou sua substituição.

Atribuições

Obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias ao cumprimento do objeto.

2. No ato do recebimento o servidor deverá se certificar acerca do atendimento à especificação contida neste Termo de Referência, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

3. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;

4. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota.

Obrigações do FORNECEDOR:

1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;

3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos entregues com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas; Responsabilizar-se pelos danos causados.

5. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

6. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

9. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

correção de eventuais vícios encontrados;

10. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

11. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

Condições de pagamento

1. Pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município.

O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva fatura e Nota Fiscal deverão ser entregues no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizada na Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, juntamente com os certificados de regularidade fiscal e trabalhista, até 10 dias a partir da entrega. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NF/Fatura, na Tesouraria da PMPK e/ou na agência bancária indicada pelo FORNECEDOR.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação exigida (cópias autenticadas). Obs: Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos

Contrato Social

CNPJ

Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;

Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo: CNDT-certidão negativa de débitos trabalhistas- Lei Nº12. 440/2011.

INSS e FGTS

Avaliação das Propostas

Será adotado o critério de menor preço por lote ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

Contratação

Nos termos do Contrato Padrão e das Condições Gerais anexas

Lote		LOTE 001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00016875	AGENDA PERMANENTE. MODELO: COM CADASTRO DE PESSOA FISICA, PESSOA JURIDICA E PESSOA DE CONTATO , ANOTACOES: DADOS PESSOAIS E AGENDA DE TELEFONE , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	45	15,40	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 002					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00016876	ALFINETE. COLORIDO PARA MAPA/ FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES CX EMBALAGEM CONTÉM 50 UNIDADES		CX	57	2,54	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Lote LOTE 003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016877	ALMOFADA DE CARIMBO NUMERO 3, MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL, ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO, COR DA TINTA: AZUL, LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 120 MM, MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	50	3,63	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00016878	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPÓSITO PARA GIZ		UND	96	9,95	
00018	00016879	APAGADOR QUADRO APLICACAO: QUADRO MAGNETICO BRANCO , MODELO: COM PORTA CANETA, COM IMA INTERNO PARA FIXACAO , MATERIAL DO CORPO: PLASTICO , COR DO CORPO: AZUL , MATERIAL DA BASE: FELTRO , LARGURA: 50 MM , COMPRIMENTO: 150 M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	57	7,80	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00016880	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL , MATERIAL: PLASTICO , MODELO: 1 FURO, FORMATO: RETANGULAR, COM DEPOSITO, COR: SORTIDAS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES		CX	96	39,02	
00021	00016882	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE PEQUENO E PRÁTICO, OTIMA APONTABILIDADE E CX COM 40 UNIDADES.		CX	16	29,44	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00016881	BARBANTE. MATERIAL: ALGODAO , COR: BRANCA , NUMERO DE FIOS: 06 FIOS , COMPRIMENTO: 1300 M , PESO: 250 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1 ROLO,		PCT	104	6,07	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00016883	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO , MATERIAL: OFFSET , LARGURA: 76 MM , COMPRIMENTO: 102 MM , COR: AMARELO , APRESENTACAO: BLOCO 100 FL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 UNIDADES,		PCT	3	5,03	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00016885	BOLA DE SOPRAR <i>Nº 7 COR AZUL BABY</i>		PCT	140	6,48	
00024	00016886	BOLA DE SOPRAR, <i>Nº 7 COR AMARELO CITRINO</i>		PCT	140	6,48	
00025	00016887	BOLA DE SOPRAR,, <i>Nº 7 COR VERDE FOLHA</i>		PCT	140	6,48	
00026	00016888	BOLA DE SOPRAR,, <i>Nº 7 COR VERMELHO</i>		PCT	140	6,48	
00027	00016889	BOLA DE SOPRAR N 07 BRANCO POLAR		PCT	140	6,48	
00028	00016890	BOLA DE SOPRAR AZUL TURQUESA <i>Nº 07</i>		PCT	140	6,48	
00029	00016891	BOLA DE SOPRAR ROSA TUTI FRUTI <i>Nº 07</i>		PCT	140	6,48	
00030	00016892	BOLA DE SOPRAR N 07 LARANJA MANDARIM		PCT	140	6,48	
00031	00016893	BOLA DE SOPRAR N 07 COR VERDE MACA		PCT	140	6,48	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00016894	BOLAS DE IZOPOR 100MM		UND	350	2,54	
00033	00016895	BOLAS DE ISOPOR 50MM		UND	260	1,53	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00016862	BORRACHA. <i>MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: RETANGULARCOR: BRANCA , CAPA: COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA , INDICAÇÃO DE USO: ESCRITA A LAPIS E LAPISEIRA , ESPESSURA: 12 MM , LARGURA: 22 MM , COMPRIMENTO: 43 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN,</i>		CX	102	8,30	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 011							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00016863	CAPA ENCADERNAÇÃO <i>CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO: CRISTAL , FORMATO: A4 (210MMX297MM) , ESPESSURA/GRAMATURA: 0,25 MM , DORSO: SEM DORSO , FORMA FECHAMENTO: ESPIRAL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN,</i>		CX	21	23,40	
00003	00016864	CAPA ENCADERNAÇÃO. <i>CAPA ENCADERNAÇÃO , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) , ACABAMENTO: PRETA , FORMATO: A4 (210MMX297MM) , ESPESSURA/GRAMATURA: 0,25 MM , DORSO: SEM DORSO , FORMA FECHAMENTO: ESPIRAL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN</i>		CX	21	21,72	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00016896	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES E BALÕES METALIZADOS E BALÕES DE LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,5 X 5,0 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO		UND	36	6,83	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00016897	CADERNETA ASPIRAL 1/8 C/ 96 FOLHAS		UND	200	1,80	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 014					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00016906	CAIXA BOX MODELO A: CAIXA DE ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: PRETA; ALTURA: 245MM; LARGURA: 350MM; PROFUNDIDADE: 135MM; GRAMATURA: 500G/M ² ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN;		CX	10	144,75	
00044	00016907	CAIXA, ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 19X23X31CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 230G DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 30X24X54CM(DESMONTADO) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 230G		UND	60	20,00	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Lote	LOTE 015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00016898	CADERNO ASPIRAL 1/4 <i>CAPA DURA 96 FOLHAS PACOTE C/ 05 UNIDADES</i>		PCT	70	16,66	
00037	00016899	CADERNO ESCOLAR <i>MODELO: UNIVERSITARIO , FECHAMENTO: ESPIRAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO , DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 96 FL , NORMA: NBR 6045 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN.</i>		PCT	75	42,33	
00038	00016900	CADERNO BROCHURA <i>COSTURADO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS PACOTE C/ 5 UNIDADES</i>		PCT	215	19,88	
00039	00016901	CADERNO <i>DE CALIGRAFIA ¼ COM 96 FOLHAS PACOTE COM 5 UNIDADES</i>		PCT	60	16,50	
00040	00016902	CADERNO, <i>DE DESENHO GRANDE CAPA DURA C/ 96 FOLHAS PACOTE C/ 5 UNIDADES</i>		PCT	90	30,70	
00041	00016904	CADERNO DE DESENHO PEQUENO CAPA FLEXIVEL ESPIRAL PACOTE COM 15 UNID.		PCT	50	19,65	
00042	00016905	CADERNO ESCOLAR, <i>,MODELO: 1/4 , FECHAMENTO: BROCHURA VERTICAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: LISO , DIVISAO DE MATERIAS: SEM DIVISOES DE MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 200 FL , NORMA: NBR 6045 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN.</i>		PCT	81	65,05	
00521	00017113	CADERNO ESCOLA, <i>, MODELO: UNIVERSITARIO , FECHAMENTO: ESPIRAL , CAPA: CAPA DURA , ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPADO , DIVISAO DE MATERIAS: 10 MATERIAS , MIOLO: FOLHA PAUTADA , QUANTIDAD DE FOLHAS: 200 FL , ACESSORIOS: CARTELA COM ADESIVO AUTOCOLANTE , NORMA: NBR 604, 5 - VERSAO 2000 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN</i>		CX	20	78,82	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00016908	CALCULADORA <i>12 DIGITOS ALIM. SOLAR. DIMENSÕES: (AXLXP) CM: 3,10 X 10, UND 3 X 14,5, GARANTIA DE UM ANO</i>		UND	105	28,43	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 017					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00016909	CANETA ESFEROGRAFICA , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: AZUL , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	28	30,91	
00047	00016910	CANETA ESFEROGRAFICA , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: VERMELHA , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	12	30,91	
00048	00016911	CANETA, ESFEROGRAFICA , MATERIAL: PLASTICO , COR: CRISTAL , FORMATO: HEXAGONAL , MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO , TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM , COR DA TINTA: PRETA , TUBO DE TINTA: REMOVIVEL , TAMPA: VENTILADA , DIAMETRO: 8 MM , COMPRIMENTO: 140 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UN		CX	18	30,91	
00049	00016912	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEM FALHAS OU BORROES, TAMPA ANT-ASFIXIANTE, AZUL/PRETA/VERM. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	7	30,91	
00050	00016913	CANETA FIXA COM CORRENTE, BASE FIXA		UND	19	13,13	
00051	00016914	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES GRANDE - PACOTE COM 05 UNIDADES PONTA MÉDIA TINTA LAVÁVEL		PCT	219	28,14	
00052	00016916	CANETA PARA RETROPROJETOR MATERIAL DO CORPO: PLASTICO , MATERIAL DA PONTA: POLIESTER , TAMANHO DA PONTA: 2 MM , CORES DIVERSAS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX COM 6 UNIDADES		CX	15	21,06	
00053	00016917	CANETA PARA TECIDOS CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS CX COMCONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS		CX	18	27,40	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 018					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00016938	CORRETIVO LIQUIDO, COMPOSICAO: ATOXICO, BASE AGUA, HIDROCARBONETOS COM SECAGEM ULTRA-RAPIDA , INDICACAO DE USO: ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS , CONTEUDO: 18 ML , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN.		CX	20	12,30	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00016918	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR AZUL PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
00055	00016919	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR AMARELA PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
00056	00016920	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR VERDE PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
00057	00016922	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR VERMELHA PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
00058	00016923	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR ROSA PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
00059	00016924	CARTOLINA DUPLA FACE 50X60, 150 GR PRETA PACOTE CO 100 FLS		PCT	19	44,95	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00000352	CD VIRGEM COM 100 UNIDADES - PINO <i>CD - RW, 700 MB, REGRAVÁVEL</i>		PCT	10	159,50	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00016926	CLIQUE <i>FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	50	2,48	
00062	00016927	CLIQUE, <i>FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 1, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	32	6,75	
00063	00016928	CLIQUE,, <i>CLIQUE, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 2, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES</i>		CX	35	2,50	
00064	00016929	CLIQUE, FORMATO <i>PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 6/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES</i>		CX	29	2,75	
00065	00016930	CLIQUE, FORMATO, <i>PARALELO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, NUMERO: 8/0, COR: PRATEADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 UNIDADES</i>		CX	68	2,65	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00522	00017114	DICIONARIO DE INGLES		UND	200	8,92	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 023					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00001606	COLA GLITER COLORIDA 23 GRAMAS, COM 06 CORES VARIADAS PACOTE COM 6 ESTOJOS		CX	45	8,73	
00069	00001948	COLA E.V.A (NAO TOXICA) 25 G CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	44	24,41	
00066	00016931	COLA BASTAO APLICACAO: ESCOLAR, BASE ADESIVA: BASE AGUA, ATOXICA, LAVAVEL, INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELAO, COR: BRANCA, APRESENTACAO: BASTAO 40 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTÉM 5 BASTÕES DE 40G		CX	50	34,50	
00067	00016932	COLA BRANCA GRANDE 1 KG CAIXA C/ 12 UNIDADES		CX	13	155,40	
00068	00016933	COLA DE ISOPOR, 40 GR CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	43	11,86	
00071	00016935	COLA LIQUIDA, INDICACAO DE USO: ESCOLAR, BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA, COR: BRANCA, APRESENTACAO: TUBO 40 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC,		CX	63	6,61	
00072	00016937	COLA LIQUIDA INDICACAO DE USO: ESCOLAR, BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA, COR: BRANCA-VERMELHA-AMARELA-AZUL-VERDE-PRETA, APRESENTACAO: FRASCO 23 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 6 PC		CX	45	7,55	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00001946	DVD 4.7 GB REGRAVEL PINO COM 25 UNIDADES		PCT	13	58,50	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00016939	E.V.A. 40X48 CM COR BEGE PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00076	00016940	E.V.A. 40X48 CM COR VERMELHO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00077	00016941	E.V.A. 40X48 CM COR VERDE ESCURO		PCT	32	18,65	
00078	00016942	E.V.A. 40X48 CM COR VERDE CLARO		PCT	32	15,42	
00079	00016943	E.V.A. 40X48 CM COR ROXO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00080	00016944	E.V.A. 40X48 CM COR PRETO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00081	00016945	E.V.A. 40X48 CM COR MARROM PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00082	00016946	E.V.A. 40X48 CM COR FLORIDO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	50,13	
00083	00016947	E.V.A. 40X48 CM COR ESTAMPADO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	50,13	
00084	00016948	E.V.A. 40X48 CM COR COM GLITER PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	44,25	
00085	00016949	E.V.A. 40X48 CM COR ROSA ESCURO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,65	
00086	00016950	E.V.A. 40X48 CM COR AZUL ROYAL PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,65	
00087	00016951	E.V.A. 40X48 CM COR AZUL CLARO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00088	00016952	E.V.A. 40X48 CM COR AMARELO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
00089	00016953	E.V.A. 40X48 CM COR ROSA CLARO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	18,65	
00090	00016954	E.V.A. 40X48 CM COR LISTRADO PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	42,25	
00091	00016955	E.V.A. 40X48 CM COR LARANJA PACOTE COM 15 UNIDADES		PCT	32	15,42	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00016865	ELASTICO. <i>FORMATO: REDONDO , MATERIAL: LATEX , NUMERO: NUMERO 18 , COR: AMARELA , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 G</i>		CX	13	3,40	
00092	00016956	ELASTICO: C/ 25 METROS COMPOSICAO : 63% POLIESTER 37% ELASTODIENO		UND	16	5,00	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 027							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00004211	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	44	48,50	
00096	00004212	ENVELOPE BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	31	78,01	
00005	00016866	ENVELOPE. <i>PLASTICO, MATERIAL: POLIETILENO , ESPESSURA: EXTRA GROSSO , COR: CRISTAL , TAMANHO:A4 , LARGURA: 210 MM , ALTURA: 297 MM , FUIROS: 4 FUIROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN.</i>		PCT	103	31,00	
00093	00016957	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 CAIXA COM 250 UNIDADES.		CX	32	38,29	
00094	00016958	ENVELOPE BRANCO 162 X 229 CAIXA COM 250 UNIDADES,		CX	6	33,75	
00097	00016959	ENVELOPE PAPEL, <i>MATERIAL: PAPEL KRAFT , GRAMATURA: 75 G/M² , COR: BRANCA , JANELA: SEM JANELA , FECHAMENTO: ABA ADESIVA , LARGURA: 310 MM , ALTURA: 410 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN</i>		CX	6	56,95	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00016867	ESPIRAL. <i>P/ENCADERNACAO MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) MODELO: SIMPLES DIAMETRO: 17 MM, ALTURA: 33 CM CAPACIDADE: 100 FL COR: PRETO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES</i>		PCT	15	14,04	
00007	00016868	ESPIRAL.. <i>P/ENCADERNACAO MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) MODELO: SIMPLES DIAMETRO: 9 MM ALTURA: 33 CM CAPACIDADE: 50 FL COR: PRETO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES</i>		PCT	16	16,15	
00008	00016869	ESPIRAL., <i>P/ENCADERNACAO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), MODELO: SIMPLES, DIAMETRO: 14 MM, ALTURA: 33 CM, CAPACIDADE: 85 FL, COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES</i>		PCT	14	10,03	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00016960	ESTILETE, <i>MATERIAL: POLIESTIRENO , ACABAMENTO: EMBORRACHADO , COR: AMARELO-PRETO , COMPRIMENTO: 130 MM , MODELO DO ESTILETE: RETRATIL , SUPORTE E TRAVA: COM PARAFUSO ROLDANA , GUIA DE DESLIZAMENTO: COM GUIA DESLIZAMENTO EM ACO INOX , MATERIAL DA LAMINA: ACO INOX , LARGURA DA LAMINA: 18 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.</i>		CX	75	31,27	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Lote		LOTE 030					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00016961	ETIQUETA AUTO ADESIVA ; ; MATERIAL DO FRONTAL: PAPEL COUCHE ; ACABAMENTO DO FRONTAL: FOSCO ; GRAMATURA DO FRONTAL: 167 G/M² ; MATERIAL ADESIVO: COLA ACRILICA ; MATERIAL DO LINER: PAPEL SILICONADO ; TEXTO IMPRESSO: SEM IMPRESSAO ; COR ETIQUETA: BRANCA ; ALTURA: 138,11 MM ; LARGURA: 106,36 MM ; APRESENTACAO: FOLHA SOLTA ; QUANTIDADE: 04 ETIQUETAS POR FOLHA ; FORMATO DA FOLHA: CARTA ; MARCA: SIMILAR 0202 PAULIMAQ - REF. COMPATIVEL 25188 ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 ETIQUETAS		UND	48	14,90	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 031					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00016962	EXTRATOR, DE GRAMPO , MODELO: ESPATULA , MATERIAL: ACO CARBONO 1020 , TRATAMENTO: ZINCADO , LARGURA: 20 MM , COMPRIMENTO: 150 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC,		CX	12	9,32	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 032					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00001586	FITA CREPE 48 MM X 50 M PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	35	40,48	
00105	00006302	FITA CREPE 18MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	39	20,67	
00101	00016963	FITA ADESIVA, 12X10 COLORIDA CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE E PRETO EMBALAGENS COM 10 UNIDADES		PCT	97	3,85	
00102	00016965	FITA ADESIVA. DUPLA FACE , MATERIAL DO DORSO: ACETATO DE CELULOSE , MATERIAL DO ADESIVO: ADESIVO ACRILICO , PROTECAO: LINER PAPEL KRAFT SILICONIZADO , COR: INCOLOR , LARGURA: 19 MM , COMPRIMENTO: 30 M ,: PACOTE 10 UN,		PCT	35	33,11	
00103	00016966	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES , MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO , MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO , COR: INCOLOR , LARGURA: 12 MM , COMPRIMENTO: 50 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN		PCT	26	15,00	
00104	00016967	FITA ADESIVA PLASTICA, FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES , MATERIAL DO DORSO: POLIPROPILENO BIORIENTADO , MATERIAL DO ADESIVO: ACRILICO , COR: INCOLOR , LARGURA: 19 MM , COMPRIMENTO: 50 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN, PCT		PCT	29	42,45	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00016318	FITILHO NA COR AZUL TURQUESA <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM</i>		PCT	15	10,75	
00108	00016322	FITILHO NA COR OURO <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM</i>		PCT	15	10,75	
00109	00016323	FITILHO NA COR PRATA <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM</i>		PCT	15	10,75	
00111	00016325	FITILHO NA COR PINK <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM</i>		PCT	15	10,75	
00107	00016329	FITILHO NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05MM</i>		PCT	15	10,75	
00112	00016969	FITILHO COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES DE 05 MM		PCT	15	10,75	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00001618	GIZ DE CERA NAO TOXICO, QUE NAO MANCHA AS MAOS <i>PACOTE COM 12 ESTOJOS DE 12 CORES TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS : ACRILEX, FABER CASTELL E MERCUR</i>		PCT	35	29,60	
00113	00016970	GIZ DE CERA. <i>12 CORES GIZÃO BIG GIZ PACOTE C/ 6 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS: ACRILEX, FABER CASTEL E MERCUR</i>		PCT	89	19,93	
00115	00016971	GIZ ESCOLAR <i>COR: BRANCO, APRESENTAÇÃO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO E AGUA, ATOXICIDADE: ATOXICO E ANTI-ALERGICO, TAMANHO: 81X10 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUANTIDADE: MINIMO 50 UNIDADES</i>		CX	1.040	1,98	
00116	00016971	GIZ ESCOLAR <i>COR: COLORIDO, APRESENTAÇÃO: PALITO PLASTIFICADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GESSO E AGUA, ATOXICIDADE: ATOXICO E ANTI-ALERGICO, TAMANHO: 81X10 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUANTIDADE: MINIMO 50 UNIDADES</i>		CX	715	2,98	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00016972	GLITTER ESCOLAR 3.5 GRAMASCONJUNTOS COM 6 CORES SORTIDAS		CX	34	3,87	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 036					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00004297	GRAMPEADOR ROCAMA GRAMPEIA TECIDO EM MEDEIRA, TAPEÇARIAS, SILK UND.SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÕES, ETC.		UND	11	62,26	
00118	00016973	GRAMPEADOR. MODELO: MESA, MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTADO, COR: PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR: AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO, TAMANHO DO GRAMPO: 9/10-14, CAPACIDADE DO GRAMPO: 110 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		UND	20	68,75	
00119	00016974	GRAMPEADOR, , MODELO: MESA, MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTADO, COR: PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR: AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO, TAMANHO DO GRAMPO: 24/6, 26/6, CAPACIDADE DO GRAMPO: 20 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		UND	80	22,19	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 037					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00001028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, TAMANHODO GRAMPO: 9/10-14		CX	30	11,12	
00121	00016975	GRAMPO P/ GRAMPEADOR , MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES		CX	50	2,10	
00123	00016976	GRAMPOS GALVANIZADOS ROCAMA .GRAMPOS DE ZINCO . PONTAS CORTANTES TAMANHO 106/8 EMBALAGEM 2500 UNIDADES		CX	18	13,95	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 038					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00001024	GUILHOTINA		UND	10	151,22	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 039					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00016018	ISOPOR 10 MM PACOTE COM 25 UNIDADES,		PCT	11	37,33	
00126	00016020	ISOPOR 30MM PACOTE COM 8 UNIDADES,		PCT	26	37,33	
00127	00016021	ISOPOR 40 MM PACOTE COM 06 UNIDADES,		PCT	7	37,33	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00007150	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES CADA, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS: FABER CASTELL, BIC, ACRILEX		CX	330	42,59	
00130	00013727	LAPIS PRETO COM BORRACHA Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	83	42,29	
00128	00016979	LAPIS BORRACHA CX COM 12 UNIDADES		CX	28	20,66	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00016980	LASTEX PCT 10 UN C/ 10 MTS CADA COR PRETO		PCT	8	6,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00014250	LIVRO DE PONTO COM ENTRADA E SAIDA 220 X 320 MM		UND	34	10,40	
00132	00016981	LIVRO ATA, , MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO , MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO , GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M² , REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M² , COR: PRETA , MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M² , QUANTIDADE DE FOLHA: 200 FL		UND	25	24,06	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00016983	MARCA TEXTO COR: LARANJA MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADES		CX	7	13,88	
00135	00016984	MARCA TEXTO, COR: ROSA MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADES		CX	7	13,88	
00136	00016986	MARCA TEXTO,. COR: VERDE MAIOR COMPRIMENTO DE USO. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CX COM 12 UNIDADES		CX	7	13,88	
00137	00016987	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD , PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL , DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM , COR: AZUL , TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL , APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA 12 UN		CX	8	22,32	
00138	00016988	MARCADOR PERMANENTE, CD/DVD , PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL , DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM , COR: PRETA , TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL , APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN,		CX	8	22,32	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 044					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00016989	MASSA DE MODELAR AC 180G COM 12 CORES, A MASSA DE MODELAR É UTILIZADA POR ESTUDANTES, NÃO É TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADA PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	75	35,07	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 045					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00016990	MOLHA DEDO, , ASPECTO: PASTA , FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA , APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO , PESO: 20 G , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UN,		UND	17	27,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 046					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00015806	MURAL DE CORTICA 90 X 120		UND	30	59,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 047					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00015251	PALITO DE PICOLE COM 100 UNIDADES CORES		PCT	140	4,02	
00142	00016025	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	35	2,45	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote	LOTE 048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00017047	PASTA ABA ELASTICO, PAPELÃO, OFÍCIO, PCT 10 PASTAS		PCT	105	14,72	
00197	00017048	PASTA CATALOGO , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO: PLÁSTICO, PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA, COR DA PASTA: PRETA, QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES, ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM, FURACO: 4 FURROS, PREDEDOR: COM 4 COLCHETES, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		UND	430	7,98	
00198	00017049	PASTA COM TRILHO LISA COR AMARELA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	20,00	
00199	00017050	PASTA COM TRILHO LISA COR VERDE ESCURO PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	20,00	
00200	00017051	PASTA COM TRILHO LISA COR LARANJA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	20,00	
00201	00017052	PASTA COM TRILHO LISA COR BRANCA PACOTE COM 20 PASTAS		PCT	20	20,00	
00202	00017054	PASTA L , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, LARGURA: 225 MM, COMPRIMENTO: 340 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN,		PCT	25	7,79	
00203	00017055	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO), GRAMATURA/ESPESSURA: 5 MM, COR: AZUL, ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL, LARGURA DO DORSO: 20 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	10	3,80	
00204	00017056	PASTA POLIONDA, COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN,		PCT	47	33,95	
00205	00017057	PASTA REGISTRADA A-Z, MATERIAL: PAPEL CARTAO, REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIUDO, ESPESSURA DA CAPA: 1,7 MM, LOMBO: 60 MM, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 345 MM, COR: PRETA, QUANTIDADE ARGOLA GUIA: 2 ARGOLAS, FORMATO GUIA: D, DIAMETRO: 30 MM, COMPRESSOR: COM COMPRESSOR METAL, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ACABAMENTO: NIQUELADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN		CX	16	140,00	
00206	00017058	PASTA SANFONADA A4, DE PLÁSTICO, COM 12 DIVISORIA, CRISTAL,		UND	85	11,95	
00207	00017059	PASTA SUSPENSA, , MATERIAL: CARTAO TRIPLEX, GRAMATURA/ESPESSURA: 350 G/M², ACABAMENTO: MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR: CASTANHO CLARO, HASTE: METALICO, PONTEIRA: METALICA, LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 360 MM, ACESSORIOS: PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM METAL, VISOR EM ACRILICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN,		CX	105	47,75	
00208	00017060	PASTA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM, COR: CRISTAL TRANSPARENTE, LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 360 MM, ACESSORIOS: PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, VISOR EM ACRILICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 UN,		CX	73	17,95	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Lote	LOTE 049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00001014	PAPEL CENARIO COR BRANCO <i>PACOTE COM 250 FLS</i>		PCT	17	86,49	
00146	00001032	PAPEL A4 2,10 X 2,97, MULTIUSO, 75 GR, 500 FLS <i>CAIXA COM 10 RESMAS</i>		CX	420	137,19	
00152	00016381	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR AZUL <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,41	
00151	00016382	PAPEL CAMURCA 40 X 60CM NA COR AMARELO <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,41	
00153	00016383	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,41	
00154	00016384	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR VERDE <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	10,41	
00155	00016385	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR LILAS <i>PACOTE COM 25 FOLHAS</i>		PCT	47	9,95	
00157	00016386	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM NA COR ROSA <i>PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		PCT	47	10,41	
00177	00016424	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR AMARELO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS</i>		PCT	45	16,90	
00176	00016426	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR AZUL ESCURO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	18,73	
00178	00016431	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR VERDE <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	18,73	
00179	00016433	PAPEL LAMINADO 60 X 48 CM NA COR VERMELHO <i>PACOTE COM 10 FOLHAS.</i>		PCT	45	18,73	
00144	00016991	PAPEIS DE QUALIDADE <i>FOTOGRAFICA PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA. COM ACABAMENTO BRILHANTE QUE SUPORTAM IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI, COM SECAGEM INSTANTÂNEA. CONTÉM 100 FOLHAS FORMATO A4 297 MM X 210 MM FOSCO DUPLA FACE</i>		CX	8	72,00	
00145	00016992	PAPEL 180G <i>210X297 CASCA DE OVO BRANCO PT 50 FL •PAPEL COM TEXTURA REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DE CASCA DE OVO, TOQUE DE SOFISTICAÇÃO PT 50 FL</i>		PCT	14	14,00	
00147	00016993	PAPAEL A4 COLORIDO AMARELO CX COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS		CX	24	85,25	
00148	00016994	PAPAEL A4 COLORIDO AZUL CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS		CX	24	85,25	
00149	00016995	PAPAEL A4 COLORIDO ROSA CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS		CX	24	85,25	
00150	00016996	PAPAEL A4 COLORIDO VERDE CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS		CX	24	85,25	
00156	00016997	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM COR PRETO PACOTE COM 25 FOLHAS		PCT	47	10,41	
00158	00016998	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR AMARELO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00159	00016999	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR AZUL PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00160	00017000	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR LARANJA PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	11,70	
00161	00017001	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR MARRON PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote	LOTE 049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00017002	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR PRETO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00163	00017003	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR ROSA PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00164	00017004	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR VERDE PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00165	00017005	PAPEL CARTAO 48 X 70 COR VERMELHO PACOTE COM 20 FLS		PCT	50	10,93	
00167	00017006	PAPEL CREPOM CORES: AMARELO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00168	00017007	PAPEL CREPOM CORES: VERMELHO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00169	00017008	PAPEL CREPOM CORES: VERDE CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00170	00017009	PAPEL CREPOM CORES: MARROM CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00171	00017010	PAPEL CREPOM CORES: ROSA PINK CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,20	
00172	00017011	PAPEL CREPOM CORES: AZUL ROYAL CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00173	00017012	PAPEL CREPOM CORES: ROSA BEBE CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00174	00017013	PAPEL CREPOM CORES: AZUL CLARO CAIXA COM 40 UNIDADES		CX	16	21,07	
00175	00017014	PAPEL DE SEDA, GRAMATURA : 18 G/ M², COR: 10 CORES VARIADAS, TINTA: ATOXICA, BASE AGUA, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 600MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 200 FL.		PCT	13	15,50	
00180	00017015	PAPEL LAMINADO 60X48CM COR PRATA PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	45	17,11	
00181	00017016	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA MEDE 50X80 CM PACOTE C/ 10 FOLHAS COR BOLINHA		PCT	27	12,00	
00182	00017028	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR PRETO		PCT	27	12,86	
00183	00017029	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR ROSA		PCT	27	12,86	
00184	00017030	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR FLORAL		PCT	27	12,86	
00185	00017031	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR VERDE ABACATE		PCT	27	12,86	
00186	00017032	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AMARELO		PCT	27	12,86	
00187	00017033	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AZUL OCEANO		PCT	27	12,86	
00188	00017034	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR AZUL ROYAL		PCT	27	12,86	
00189	00017035	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR VERMELHO		PCT	27	12,86	
00190	00017036	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA, MEDE 50X80CM PACOTES C/ 10 FOLHAS COR BRANCO		PCT	27	12,86	
00191	00017040	PAPEL NACARADO 70X90 PACOTEC/ 50 FOLHAS		PCT	15	98,18	
00192	00017041	PAPEL VERGE , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G , APRESENTACAO: FOLHA , LARGURA: 210 MM , COMPRIMENTO: 297 MM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 FL.,		PCT	28	11,67	
00193	00017042	PAPEL VERGE, 180G/M2 TAMANHO A4 (210 X 297 MM), ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. CAIXA COM 50 FOLHAS. COR: AZUL CLARO		PCT	10	13,45	
00194	00017043	PAPEL VERGE,.		PCT	10	11,64	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote		LOTE 049					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		180G/M2 TAMANHO A4 (210 X 297 MM), ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. CAIXA COM 50 FOLHAS. COR: PALHA					
00195	00017044	PAPEL V 180G /M2 TAMANHO A4 (210 X 297 MM), ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA. CAIXA COM 50 FOLHAS. COR: VERMELHO		PCT	5	16,95	
00260	00017110	PAPEL MICRO-ONDULADO FOLHA MEDE 50X80CM PACOTE COM 10 FOLHAS COR OURO		PCT	27	13,52	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 050					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00016870	PEN DRIVE. 8 GB -		UND	43	36,69	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 051					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00017061	PERCEVEJO, , MATERIAL: LATAO , TRATAMENTO: LATONADO , FORMATO DA CABECA: CHATA LISA , DIAMETRO DA CABECA: 10 MM , COR: DOURADA , PONTA FIXADORA: PONTA FIXADORA NO MINIMO COM 10MM DE COMPRIMENTO , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UN.		CX	29	2,11	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 052					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00017062	PERFURADOR PAPEL: , CAPACIDADE DE PERFURACAO: 100 FL , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	22	137,50	
00211	00017063	PERFURADOR PAPEL PAPEL , MATERIAL: ACO CARBONO , MODELO: ESCRITORIO , COR: PRETA , QUANTIDADE DE VAZADORES: 2 VAZADORES , CAPACIDADE DE PERFURACAO: 50 FL , MARGEADOR: SEM MARGEADOR , MATERIAL DA BASE: PLASTICA, PORTA CONFETE , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	55	51,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 053					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00017064	PILHA, , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: D , VOLTAGEM: 1,5 V , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN,		UND	23	13,51	
00213	00017065	PILHA, TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PALITO(AAA) , VOLTAGEM: 1,5 V , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN,		UND	17	2,67	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote							
LOTE 054							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00016871	PINCEL. <i>PINCEL ATOMICO - (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	46	23,27	
00011	00016872	PINCEL, <i>PINCEL ATOMICO - (PRETO) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	46	23,27	
00012	00016873	PINCEL., <i>PINCEL ATOMICO - (VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	46	23,27	
00214	00017066	PINCEL CHATO <i>N.20 AMARELO PCT 6 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA VIOLA: ALUMÍNIO</i>		PCT	25	21,00	
00215	00017067	PINCEL ESCOLAR <i>CHATO N.12 AMARELO PCT 03 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA VIOLA: ALUMÍNIO</i>		PCT	35	5,70	
00216	00017068	PINCEL ESCOLAR. <i>ESCOLAR CHATO N.16 AMARELO PCT 3 UNIDADES CABO: LONGO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA FORMATO: CHATO</i>		PCT	42	7,50	
00217	00017070	PINCEL QUADRO BRANCO. <i>CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA COR PRETO/ PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS</i>		UND	70	8,19	
00218	00017071	PINCEL QUADRO <i>BRANCO CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA COR AZUL PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS</i>		UND	80	8,19	
00219	00017072	PINCEL QUADRO BRANCO, <i>CORES INTENSAS FÁCIL APAGABILIDADE REGARREGÁVEL PONTA REDONDA COR VERMELHA PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS</i>		UND	70	8,19	

Valor Total do Lote



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote LOTE 055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00016874	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE MATERIAL: CORPO E GATILHO EM PVC. BICO E CORPO DE AQUECIMENTO EM AÇO – LIGA DE ALUMÍNIO. CABO E TOMADA U/C, FABRICADOS DENTRO DAS NORMAS DO IMETRO. - CARACTERÍSTICAS: SOLDA DE ALTA VELOCIDADE. TEMPERATURA DE ATÉ 193º C. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. BIVOLT. POTÊNCIA DE 80W – 60HZ. DADOS TÉCNICOS <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA: 310 MM • COMPRIMENTO: 210 MM • LARGURA: 70 MM • PESO: 0,5 KG • POTÊNCIA: 80 W COR: AZUL		UND	151	24,09	
00220	00017073	PISTOLA. DE ADESIVO 20W USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS) O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO COMPRIMENTO DO REFIL 30CM		UND	105	23,45	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 056							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00221	00017074	PLASTICO AUTO-ADESIVO , MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) , COR: INCOLOR , APRESENTACAO: ROLO , LARGURA: 0,45 M . COMPRIMENTO: 25 M , UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN,		CX	50	62,70	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00222	00001596	QUADRO BRANCO 120 X 90 COM MOLDURA DE ALUMINIO		UND	32	70,12	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00017075	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA		UND	75	4,75	
00224	00017076	REABASTECEDOR PARA PINCEL, P/QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA		UND	75	4,75	
00225	00017077	REABASTECEDOR, P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML COR VERMELHO/ TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA		UND	60	4,75	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Lote		LOTE 059					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00017078	REFIL PARA COLA QUENTE PISTOLA PEQUENO PACOTE CONTENDO 1KG		PCT	43	19,70	
00259	00017108	REFIL PARA COLA QUENTE PISTOLA GRANDE PACOTE CONTENDO 1 KG		PCT	40	19,70	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 060					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00227	00017079	REGUA. GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO, MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO, TAMANHO: 30 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADE		PCT	61	8,67	
00228	00017080	REGUA, GRADUADA ESCOLAR/ESCRITORIO, MATERIAL: PLASTICO FLEXIVEL, COR: CRISTAL, GRADUACAO: MILIMETRO-CENTIMETRO, TAMANHO: 50 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 6 UNIDADE		PCT	37	12,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 061					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00017082	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA LÂMINAS PRÓPRIAS PARA PICOTAR PAPÉIS PROPORCIONANDO DIFERENTES FORMATOS.		UND	120	8,10	
00230	00017083	TESOURA INOX, ESCOLAR, SEM PONTA, CABO PRETO QUE CORTE FACIL E PCT QUE SEJA RESISTENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES, CARTELADA.		PCT	100	37,00	
00231	00017084	TESOURA, , MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO , ACABAMENTO: NIQUELADO , PONTA: PONTIAGUDA , USUARIO: DESTRO , ENCAIXE DOS DEDOS: 1 DEDO , TAMANHO: 8 , REFERÊNCIA: 437-8 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO 1 UN,		UND	83	14,45	
00232	00017085	TESOURA PARA PICOTAR, 8,75 22 LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA A FRIO. CABO EMBORRACHADO		UND	46	38,66	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Lote LOTE 062								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00245	00001353	TINTA PARA CARIMBO <i>AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>		CX	4	36,69		
00246	00001379	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML CORES SORTIDAS <i>CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		CX	60	20,18		
00247	00001380	TINTA PARA TECIDO METALICA 37 ML CORES SORTIDAS <i>CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		CX	70	18,90		
00244	00006338	TINTA PARA CARIMBO PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	4	36,69		
00233	00017086	TINTA FACIAL <i>PINTANDO A CARA C/6 CORES + GLITTER+ PINCEL YUR BT 1 UN KIT COM 6 POTES DE 15ML CADA E 1 PINCEL + 1 GLITTER NAS CORES: AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.</i>		PCT	60	26,04		
00234	00017087	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA C/6 CORES		CX	80	2,59		
00235	00017088	TINTA GUACHE. <i>250 ML NÃO TOXICA SOLÚVEL A ÁGUA. COR BRANCO POTE 1 UNIDADE</i>		UND	60	5,28		
00236	00017089	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR AMARELO OURO POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00237	00017090	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR AZUL TURQUESA POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00238	00017091	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR LARANJA POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00239	00017092	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR VERMELHO FOGO POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00240	00017093	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR VERDE BANDEIRA POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00241	00017094	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR AZUL CELESTE POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00242	00017095	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR PRETO POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00243	00017096	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICO A AGUA COR MARROM POTE C/ 1 UND		UND	60	5,28		
00258	00017107	TINTA GUACHE 250 ML NAO TOXICA SOLUVEL A AGUA . COR VERDE FOLHA POTE 1 UNID		UND	60	5,28		
Valor Total do Lote								
Lote LOTE 063								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00248	00017097	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AZUL CLARO		UND	7	273,44		
00249	00017098	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AMARELO		UND	7	273,44		
00250	00017099	TNT, ROLO COM 300 MTS COR VERDE ESCURO		UND	7	273,44		
00251	00017100	TNT, ROLO COM 300 MTS COR BRANCO		UND	7	273,44		
00252	00017101	TNT, ROLO COM 300 MTS COR PRETO		UND	7	273,44		
00253	00017102	TNT, ROLO COM 300 MTS COR LARANJA		UND	7	273,44		
00254	00017103	TNT, ROLO COM 300 MTS COR VERMELHO		UND	7	273,44		
00255	00017104	TNT, ROLO COM 300 MTS COR ROSA PINK		UND	7	273,44		
00256	00017105	TNT, ROLO COM 300 MTS COR ROSA BEBE		UND	7	273,44		
00257	00017106	TNT, ROLO COM 300 MTS COR AZUL ESCURO		UND	7	273,44		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013**

Valor Total Geral	
-------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

19 - ANEXO II

Cidade, de de 2013.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000065/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

20 - ANEXO III

Cidade , de de 2013.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000065/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

21 - ANEXO IV

Cidade , de de 2013.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial para Registro de Preços nº000065 /2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

22 - ANEXO V

Cidade , de de 2013.

Ao(À)
Pregoeiro(a) da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000065/2013.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr.º.(ª) _____, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

23 - ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013

REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 000065 /2013

PROCESSO Nº 005322/2013

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000065/2013**, Processo nº 005322/2013, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/11, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000065/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrito no Anexo I do referido Pregão.

Cláusula Segunda - Do Valor

2.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

2.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

3.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quarta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

4.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

4.2 Pela Administração, quando:

4.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

4.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

4.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

4.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

4.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

4.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Quinta - Do pagamento

5.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

5.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **ANEXAS ÀS NOTAS FISCAIS:**



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Cláusula Sexta - Da Validade da Ata

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

6.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização.

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser iniciadas em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado nas demais condições (anexo I) do edital.

9.2 entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 00065/2013

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

13.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.5.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000065/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Presencial Nº 000065/2013**

ANEXO VII - MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2013
REF. Pregão Presencial Nº 000065/2013
PROCESSO Nº 005322/

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão nº 000065/2013, Processo nº 005322/ 2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Edital de Licitação, sendo que a entrega dos materiais será parcial, de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. É parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo para início da entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados a data de assinatura da ordem de fornecimento.

3.2. O presente Contrato terá duração até 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da vigência do Contrato, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95.

4.2.1. Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o **IPCA**.

4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das certidões abaixo relacionadas, **anexas às notas fiscais**:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Presidente Kennedy e;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta **dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.**

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.1.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar.

7.1.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.1.3 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

7.1.4 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00065/2013

e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.5.1- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **8.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Clausula Quinta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000065/2013

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto nas **Cláusulas** do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Presidente Kennedy-ES, ____de____de_____.

Contratante

Contratado